



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/GOIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana – CMAS/Goiana, em cumprimento à deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, torna público à sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil que irão compor o CMAS como membros não governamentais no biênio 2026/2028. Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Lei Municipal nº 2.495/2021 c/c Lei Municipal nº 2.602/2023, ficam convocadas as representações da Sociedade Civil da Assistência Social, nos termos do Decreto nº 6.308/2007 e da Resolução CNAS nº 100/2023, para participarem do Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 26 de março de 2026, às 09h, no espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Baldo do Rio, situado na Rua do Rio, nº 78, Centro, Goiana-PE.

I - DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-Pernambuco – CMAS/Goiana-PE, para o biênio 2026 – 2028, conforme discriminação a seguir:

- a) 02 (dois) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 27/2011, nº 34/2011 e nº 33/2012.
- b) 02 (dois) representantes, titulares e suplentes de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023.
- c) 02 (dois) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

II - DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição poderá ter duração de até 06 (seis) horas, (9:00 às 15:00) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada à Prefeitura Municipal de Goiana, o qual nomeará e empossará os eleitos no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das eleições.

Os representantes dos órgãos e entidades eleitos, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, e designados através de Ato do Prefeito Municipal, no prazo de até 10 (dias) dias, após as eleições.



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

III - DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades e representantes de usuários e trabalhadores para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:

1 - Na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana-PE, na Casa dos Conselhos.

2 - Através de correspondência enviada por E-MAIL (cmasgoiana@live.com).

IV - DO PRAZO:

1 - A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital, de **02 de março a 13 de março de 2026**.

2 - Para inscrição realizada através de E-MAIL será considerada a data de postagem dos documentos.

V - DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito municipal.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

- d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.
- e) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital.
- f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
- g) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;
- h) Cópia de Ata de Eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- i) Cópia do CNPJ;
- j) Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

- a) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;
- b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado(a) designado(a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento;



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

- c) Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- d) Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
- e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado (a) designado (a), a votar;
- d) Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;
- e) Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do (a) delegado (a) designado (a) a votar;
- g) Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado (a) a votar;
- e) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;
- f) Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;
- g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

de votante.

VI - DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados**, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiana-PE www.goiana.pe.gov.br, no dia **16 de março de 2026, com prazo para ingressar com recursos do dia 16 de março até o 18 de março de 2026.**

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, homologando e divulgando, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 03 (três) dias para indicar seus representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Ministério Público Municipal será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Goiana-PE, 02 de março de 2026.

Claudionor Bertoldo Braga

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana/PE



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I - A
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA/PE– CMAS, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ()

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail):

.....

.....

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

eleitora (o)

Candidata (o) / Eleitora (o)

Classificação: (pode ser assinada uma ou mais opções)

Entidade de atendimento, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011 e nº 34/2011.

Entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução CNAS nº 17/2011.

Goiana/PE, de março 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I – B
PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHORAS (ES) DO SUAS CANDIDATA (O)/ ELEITORA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GOIANA/PE – CMAS, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:
Presidente:
CNPJ :
Endereço:
Telefone ()
Endereço eletrônica (e-mail):
Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail):
.....
.....

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() eleitora (o)

() Candidata (o) / Eleitora (o)

Goiana/PE, de março 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I – C
PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIAS (OS) CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – CMAS, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

Presidente:

CNPJ (facultativo):

Endereço ou declaração de serviço socioassistencial.....

Telefone ().....

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail):

.....
.....

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() eleitora (o)

() Candidata (o) / Eleitora (o)

Goiana/PE, de março 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I – D
PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIAS (OS) CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – CMAS, junto à Comissão Eleitoral.

Nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária (o) da política de assistência social:

.....

Presidente:

CNPJ (facultativo):

Endereço ou declaração de serviço socioassistencial:

.....

Telefone ().....

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos: (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail):

.....

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() eleitora (o)

() Candidata (o) / Eleitora (o)

Goiana/PE, de março 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto em edital venho designar a (o) senhora (o)

_____,
para representação desta entidade / organização / representante de usuárias (os) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026/2028, na condição de () candidata (o) eleitora (o) ou eleitora (o),

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (registrar vínculo).

Representante:

Nome completo: _____

Nome Social: _____

Nº de RG: _____ órgão expedidor: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Goiana/PE, de março 2026.

(identificação e qualificação de quem assina).

(Assinatura da (o) representante legal)

Assinatura da pessoa designada como candidata (o)/ eleitora (o) ou eleitora (o)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

Auto declaração da (o) candidata (o)/eleitora (o) ou eleitora (o):

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)

1. Nome:

2. Nome social:

3. Sexo:

4. Gênero:

Cisgênero

Transgênera (o): identidade de gênero diferente do sexo biológico.

Andrógina (o) ginandra (o): pessoa cuja identidade é uma mescla, em graus diferentes, entre homem e mulher.

Gênero neutro/neutrois/gender neutral: pessoa que suprime as características tradicionalmente definidas como masculinas ou femininas.

Agênero: pessoa que não acredita no gênero e, portanto, não identifica com nenhum.

Bigênero: pessoa que se identifica com dois gêneros (ex.: masculino e neutros).

Poligênero/multigênero: pessoa com mais de duas identidades de gênero.

5. Raça

Preta:

Parda;

Branca;

Amarela;

Indígena

6. Pessoa com deficiência: Sim Não

Se sim, qual? _____

Assinatura da pessoa designada como candidata (o) / eleitoral (o) ou eleitora (o)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS (OS) ELEITORAS (ES) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins , que a/o _____

_____ (nome da entidade/organização), com sede em _____ (endereço) a cidade do Estado de PE, portadora de CNPJ nº _____, é uma organização de usuárias (os) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social - CNEAS .

Goiana/PE, de março 2026.

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação) (CPF)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIAS (OS)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de/PE, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 99/2023 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial:

Cargo/ função/Atividade:.....

Representante 3:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Cargo/ função/Atividade:.....

Goiana/PE, de março 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura da (o) presidente do Conselho Municipal ou órgão gestor da assistência social no âmbito municipal ou estadual ou coordenadora (o) de CRAS ou CREAS, Secretária (o), ou pela coordenadora da respectiva unidade de serviço socioassistencial



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

SEGMENTO ENTIDADES, TRABALHADORAS (ES) E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA (O)/ ELEITORA (O)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização), com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município)/PE, portadora do CNPJ nº, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) / / , cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias , sendo a sua diretora atual,....., com mandato de / / a / / , constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse.

Presidente (nome completo)

RG, Órgão expedidor..... , CPF

E-mail

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima especificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois (02) anos, nas seguintes cidades do Estado, a citar:

Goiana, ____, de março de 2026.

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação)



Prefeitura Municipal de Goiana
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO V
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – BIÊNIO 2026-2028
Segmentos: Usuárias/os, Trabalhadoras/es, Entidades

PERÍODO	ATIVIDADE
De 02 a 13 de março de 2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CMAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
16 de março de 2026	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CMAS no site cmasgoiana@live.com e na sede do CMAS.
16 a 18 março de 2026	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
23 de março de 2026	Divulgação na sede do CMAS das análises dos recursos.
26 de março de 2026	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CMAS no biênio 2026-2028.
27 de março de 2026	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no site da prefeitura e divulgação de listagem na sede do CMAS.
Até o dia 31 de março de 2026	Posse da nova composição do CMAS.